



**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS**

EDITAL 16/2018-DF DE CONVOCAÇÃO DAS ENTIDADES

Prazo de 30 dias

O Doutor Francisco Rogério Barros - MM. Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais consubstanciado na Resolução nº 154, de 13 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça e no Provimento nº. 05/2015, de 22 de janeiro de 2015, da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

CONVOCAR as instituições públicas e/ ou privadas com a finalidade social, sediadas nesta Comarca para participarem do cadastro e habilitação, com a finalidade de obter recursos financeiros oriundos das prestações pecuniárias, das composições civis, das transações penais e suspensão condicional dos processos realizados nesta Comarca de Rondonópolis – MT.

1 - Dos objetivos:

- a) Cumprir com a finalidade pública das Varas Especializadas da Fazenda Pública, Vara de Execuções Penais, da Infância e Juventude ou Juizado Criminal e Juizado Volante Ambiental, enquanto instância do Poder Judiciário quanto à destinação dos recursos oriundos das prestações pecuniárias das penas e medidas alternativas;
- b) Selecionar as entidades candidatas com objetivo de prestar apoio financeiro a elas para realizarem ações e serviços sociais de interesse público e que se adequem as exigências da Resolução n.º 154 do CNJ.
- c) Contribuir para o fortalecimento das entidades selecionadas enquanto espaço de promoção do desenvolvimento humano e comunitário.

2 - Quem pode participar:

Podem concorrer entidades jurídicas públicas ou privadas, sem fins lucrativos e regularmente constituídas, desde que:

- a) Possuam pelo menos 01 (um) ano de funcionamento;
- b) Possuam sede própria na Comarca;
- c) Desenvolvam ações continuadas de caráter social nas áreas da assistência social;
- d) Sejam entidades parceiras no recebimento/acolhimento e cumpridores de prestação de serviços à comunidade;
- e) Atuem diretamente no trabalho de caráter essencial à segurança pública, à educação e à saúde, desde que essas atendam às áreas vitais de relevante cunho social, a critério da unidade judiciária;
- f) Atuem diretamente no atendimento e/ou tratamento aos usuários de substâncias psicoativas;
- g) Apresentem Projetos compatíveis com os requisitos deste Edital.

3 - Quem NÃO pode participar:



- a) Empresas privadas com fins lucrativos;
- b) Entidades conveniadas com outras instâncias do Poder Judiciário;
- c) Instituições de Ensino da rede Pública ou Privada que promovam ensino superior, médio, fundamental e técnico, exceto as escolas de organizações filantrópicas;
- d) Fundações e Instituições empresariais;
- e) Organizações internacionais;
- f) Entidades que não possuem 01 ano de funcionamento;
- g) Entidades que não possuem sede própria na Comarca;
- h) Órgãos ou Fundações da administração direta do Governo Federal, Estadual, Municipal e do Poder Judiciário.

4 - Prazo e local da inscrição:

O Prazo para as instituições públicas e/ou privadas com finalidade social para cadastrar será de **30 (trinta) dias, a partir da publicação deste Edital no DJE**, sendo que o cadastro poderá ser enviado por meio eletrônico no e-mail da Diretoria do Foro da Comarca de Rondonópolis - rondonopolis.diretoria@tjmt.jus.br ou entregue no protocolo geral do Fórum de Rondonópolis na Rua Rio Branco n. 2299, Jardim Guanabara.

5 - Da documentação:

As entidades deverão preencher o formulário **Anexo I**, com os documentos descritos no item 7.32.28 do Provimento n.º 05/2014-CGJ, quais sejam:

- a) Cópia legível do estatuto social ou contrato social atualizado e registrado em Cartório;
- b) Cópia do RG e do CPF dos integrantes do quadro de diretores, sócios ou administradores, ou cópia do ato que designou a autoridade pública solicitante;
- c) Número do CNPJ da entidade;
- d) Os comprovantes de regularidade fiscal das Fazendas Públicas nas esferas federal, estadual e municipal.

6 - Da Seleção e divulgação do resultado:

- a) Todos os cadastros serão analisados por este Juízo, conjuntamente com a equipe da Diretoria do Foro e a Comissão para Cadastramento das Entidades, criada através da Portaria n.º 98/2015-DF.
- b) Após todo o procedimento (visita à entidade com a confecção do Relatório de visita constante no **Anexo II** e vista dos autos ao Ministério Público), será publicada a relação das entidades que tiveram os cadastros aprovados.

7 - Da Apresentação do Projeto.

- a) O Projeto deverá ser apresentado, em (2) duas vias, no prazo de 10 (dez) dias, no modelo previsto no **Anexo III**, contado do prazo da publicação das listas das entidades que estão com os cadastros regulares;
- b) O projeto a ser apresentado pela entidade que pretende obter os recursos deverá seguir o Modelo Orientado para Projetos Sociais, que integra o Anexo V deste Provimento, e conter as seguintes especificações:
 - I- Dados de identificação do projeto e da instituição;



- II– Justificativa;
 - III– Objetivos do projeto;
 - IV– O público alvo;
 - V– Impacto;
 - VI – Recursos materiais, acompanhados de 3 (três) orçamentos referentes ao mesmo objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, sendo estes legíveis, com nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail;
 - VII – Calendário de execução do projeto;
 - VIII – Descrição de recursos humanos necessários à execução do projeto, com a identificação (RG, CPF e comprovante de residência) das pessoas que participarão da respectiva execução;
 - IX – Resumo dos projetos já desenvolvidos na área de atuação, para avaliação de sua proficiência.
- c) Havendo a apresentação de projetos em desconformidade com as especificações aqui previstas, será a entidade notificada, para sanar a irregularidade, no prazo de 5 (cinco) dias, prorrogável por mais 5 (cinco) por decisão fundamentada.
- d) Não obedecendo ao disposto no item “b”, a entidade será excluída do cadastro da unidade judiciária responsável pela destinação dos recursos aqui previstos.
- e) Após a análise, será publicada a lista das Instituições habilitadas.

Ficará disponível para quaisquer esclarecimentos de dúvidas e questões referentes a este Edital, a Diretoria do Foro da Comarca. O Contato poderá ser feito através do telefone (66) 3410-6100 ou e-mail rondonopolis.diretoria@tjmt.jus.br. Os casos omissos serão decididos por este Juízo.

Rondonópolis, 25 de julho de 2018.

Francisco Rogério Barros
Juiz de Direito Diretor do Foro



ANEXO I

Formulário de Cadastro

FORMULÁRIO DE CADASTRAMENTO
DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE INTERESSADA:
Nome completo da instituição:
CNPJ:
Natureza jurídica:
Endereço:
Bairro:
Município:
Atividade principal da instituição:
Nome completo do Diretor:
CPF:
Telefone residencial:
Telefone funcional:
Telefone celular:
E-mail:
Responsável pelo benefício:
Assinatura do Diretor da instituição:

Para uso da Administração Pública



ANEXO II

Modelo de Relatório de Visita

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO TÉCNICO INSTITUCIONAL	
Entrevistador:	
Instituição:	
Responsável pelo acompanhamento:	
Data:	Horário:
1 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE:	
1.1 - Nome:	
1.2 - Função:	
1.3 - Telefone:	
2 – DADOS DO RESPONSÁVEL PELOS PRESTADORES DE SERVIÇOS À COMUNIDADE	
2.1 - Nome:	
2.2 - Função:	
2.3 – Telefone:	
2.4 - Observações:	
3 – CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
3.1 – Períodos e Turnos	() Dias úteis (manhã () / tarde () / noite ())
	() Sábados (manhã () / tarde () / noite ())
	() Domingo (manhã () / tarde () / noite ())
	() Feriados (manhã () / tarde () / noite ())
	Obs:
3.2 – Número limite de vagas:	
Manhã:	
Tarde:	
Noite:	
3.3 – Restrição quanto ao tipo de delito:	
Obs:	
3.4 – Há período(s) de férias durante o ano? (interrupção dos serviços prestados)	
Obs:	
3.5 – Existe algum benefício que pode ser oferecido ao prestador de serviços (vale transporte, alimentação, etc)?	



☐ Não		
☐ Sim, qual?		
4 – INSTALAÇÕES		
4.1 – Como é o acesso à instituição?		
☐ Fácil		
☐ Difícil		
Obs:		
4.2 – O espaço físico, em termos de estrutura, organização, segurança, mobiliário e manutenção são:		
☐ Adequado		
☐ Razoavelmente adequado		
☐ Precisa de melhorias		
Obs:		
4.3 – Em caso de necessidade, é oferecido ao prestador de serviços Equipamento de Proteção Individual (EPI)?		
☐ Sim		
☐ Não		
Obs:		
4.4 – Em caso de emergência, há equipamentos de combate a incêndios disponíveis?		
☐ Sim, quais?		
☐ Não		
Obs:		
4.5 – Em caso de acidente com o prestador de serviços, qual o procedimento a ser adotado pela instituição?		
5 – ATIVIDADES QUE PODEM SER EXECUTADAS		
APOIO ADMINISTRATIVO E SERVIÇO DE ESCRITÓRIO		
ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde () / noite ()	
ENSINO / CRECHE		
ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde () / noite ()	
LIMPEZA / COZINHA		
ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	



4.	manhã() / tarde () / noite ()	
PROFISSIONAIS LIBERAIS		
ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde ()noite ()	
MANUTENÇÃO		
ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde () / noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde ()noite ()	
OUTROS		
ATIVIDADE	TURNO	N.º DE VAGAS
1.	manhã() / tarde () / noite ()	
2.	manhã() / tarde ()noite ()	
3.	manhã() / tarde () / noite ()	
4.	manhã() / tarde () / noite ()	
Observações gerais:		

Assinatura do Técnico responsável pelo Relatório e do Presidente/Diretor da Instituição



ANEXO III

Modelo orientado para Projeto

1 – Dados de Identificação do Projeto e da Instituição

- 1.1. Título do Projeto;
- 1.2. Nome da Entidade;
- 1.3. Endereço da Entidade;
- 1.4. Presidente e/ou Diretor da Instituição
- 1.5. Endereço do Presidente e/ou Diretor da Instituição
- 1.6. Telefones da Instituição e do Presidente da Instituição
- 1.7. Conta Bancária

2 – Justificativa

Deverá apresentar o que será desenvolvido e o porquê de existir a necessidade do projeto na instituição e na comunidade. Explicar a relevância do projeto, para as pessoas envolvidas na instituição e quais áreas de atuação o projeto se voltará.

3– Objetivos do Projeto

Apresentar o objetivo geral do projeto e os objetivos específicos. Sempre relacioná-los com os resultados pretendidos, descrevê-los com clareza e concisão.

4– Público Alvo

Refere-se a quantas pessoas, para quem e quais as características do público a ser beneficiado com o projeto.

5– Impacto

Refere-se a quais os resultados esperados e a repercussão do projeto para o público que se destina, mantendo coerência com os objetivos e a justificativa.

6– Recursos Materiais

Recursos materiais, acompanhado de 3 (três) orçamentos referentes ao objeto de aquisição, na existência de estabelecimentos comerciais na unidade judiciária respectiva, se houver, e sendo estes legíveis, contendo nome de um responsável devidamente identificado e com validade no momento do pagamento, admitindo-se orçamento via e-mail.

ORÇAMENTO FÍSICO FINANCEIRO DO PROJETO

Unidade	Descrição	Valor unid.	Total 1
TOTAL 2			
Um. = quantidade necessária do material; Descrição = descrição do material; Valor da Um. = preço de cada unidade do material; Total 1 = unidade x valor und.; Total 2 = soma da coluna Total 1			